PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03
gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DECRETO Nº 4549 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

"Estabelece dias de Ponto Facultativo e informa feriados para o ano de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Coronel Xavier Chaves,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I- 01 de Janeiro, Segunda feira, Confraternização universal (feriado nacional)
II- 12 de Fevereiro, Segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III- 13 de Fevereiro, Terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV- 14 de Fevereiro, Quarta-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
V- 01 de Março, Sexta-feira, Aniversário do Município (feriado municipal);
VI- 28 de Março, Quinta-feira (ponto facultativo);
VII- 29 de Março, Sexta-feira da Paixão (feriado municipal e nacional);
VIII- 21 de Abril, Domingo, Tiradentes (feriado nacional);
IX- 1º de Maio, Quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X- 30 de Maio, Quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
XI- 31 de Maio, Sexta-feira (ponto facultativo);
XII- 06 de Setembro, sexta-feira, Moscoxaves (ponto facultativo)
XIII- 07 de Setembro, Sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV- 12 de Outubro, Sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XV- 28 de Outubro, Segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVI- 02 de Novembro, Sábado, Finados (feriado nacional);
XVII- 15 de Novembro, Sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XVIII- 20 de Novembro, Quarta-feira, Dia da Consciência Negra (feriado municipal);
XIX- 08 de dezembro, Domingo, Dia da Cidade (feriado municipal);
XX- 23 de Dezembro, Segunda-feira, Ponto Facultativo;
XXI- 24 de Dezembro, Segunda-feira, Ponto Facultativo;
XXII- 25 de Dezembro, Quarta-feira, (feriado nacional);
XXIII- 30 de Dezembro, Segunda-Feira (ponto facultativo);
XXIV- 31 de dezembro, Terça-feira (ponto facultativo)

PUBLICADO
10/Janeiro/2024

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no *caput* deverá ser garantido por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03
gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 10 de Janeiro de 2024

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
10 / Janeiro / 2024

Digitalizado com CamScanner